



LEI Nº 2696/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 324.400,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito *Especial* no valor e R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação.

2042- Manutenção do Transporte para remoção e consultas
449052000000- Equipamentos e material permanente (4512).....R\$ 2.200,00
FR 755 Des. 040 ASPS

2025- Manutenção do Transporte Escolar
449052000000- Equipamentos e material permanente (4513).....R\$ 12.200,00
FR 755 Des. 020 MDE

2072- Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
449052000000- Equipamentos e material permanente (4515).....R\$ 310.000,00
FR 755

SOMAR\$ 324.400,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

